DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8024 | Pato Branco, 26 de novembro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.





AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA № 0135/2021 GMS
PROTOCOLO № 16.745.721-5
Objeto: Elaboração dos Projetos Executivos de Implantação do Projeto Padrão Conselho Tutelar, com área de 222,95 m², sito à Rua Teophilo Augusto Loiola s/n, no Município de Pato Branco, Paraná.

Preço Máximo: R\$ 31.836,66 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e

seis reais e sessenta e seis centavos).

Poderão participar desta licitação EXCLUSIVAMENTE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências do Edital.

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos

Retirada do Edital: A partir do dia 26 de novembro de 2021 no endereço eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br .

Abertura dos Envelopes: Dia 17 de janeiro de 2022, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na **Sala de Licitações da PRED**, sita à Avenida Iguaçu, n. º 420, Rebouças, 6º andar, Curitiba, Paraná.

Curitiba, 24 de novembro de 2021.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Diretor Geral da Paraná Edificações

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO № 35/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e CCEST - CENTRO
DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI, CNPJ/MF:
23 439.909/0001-17. Objeto: Este contrato tem por objeto a prestação de serviço de assessoria e execução
de programa de gestão em saúde e segurança ocupacional, a fim de atender às exigências legais e
normativas. Valor: Será pago pela execução do objeto o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos
reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. Dotação: 136/3.390.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais. Origem: Este contrato é
originário da Dispensa de Licitação nº 59/2021, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993,
conforme justificativas constantes do processo nº 102/2021. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato
Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. Local, data e assinatura:
Pato Branco, 25 de novembro de 2021. Joecir Bernardi - Contratante e Arlindo Veivanco - Contratada.



1. ÓF	RGÃO CONTR	ATANTE		DATA	DA	ENQUADRAM	ENTO	LEI	Νo	4. PROCESSO	Nº.
Prefe	itura Municipal	I de Vitor	rino	EMISSÃO		8.666/93				123/2021	
				25/11/20)21	Artigo 24, Inciso II					
AQUI	B JETO: ISIÇÃO DE UN IUNICÍPIO (EL			RA O DESE	NVOL	/IMENTO DO TURIS	МО	()S	/ INST	TENTO A EMITI TRUMENTO RATO TURA/REGISTR	
7 EO	RNECEDOR		1	o DOCUM	ENTO	S NECESSÁRIOS	O INE			COMPLEMENT	
	ADASTRADO			(X) FGTS	ENIO	() FEDERAL	9. IINF	UKIVIA	ÇAU	CONFLENIENT	AK
	ÃO CADASTR			(X) INSS		() ESTADUAL	Nada	a Inform	nar		
. ,				() MUNICI	PAL	(/					
10. J	USTIFICATIVA	A PARA	DISPEN	SA DA LICI	TAÇÃ	0:					
						spensável de licitaçã	o em d	ecorrêr	icia do	disposto no ar	rtigo
24, in	iciso II da Lei r	nº. 8.666/	/93 e sua	s alterações	poste	eriores.					
	USTIFICATIVA										
						envolvimento Urbano					
						Secretaria solicita Al					
						(EU AMO VITO). Es					
	esa PORTEL		JNICAÇA	O VISUAL -	- EIRE						
auinh						Li que apres cinou e	valui	JC ΓζΨ.	17.55	u,uu (dezessete	mı
	entos e noven					.c. que apres entou t) valui (JC IVψ.	17.55	U,UU (dezessete	mı
12. J	USTIFICATIVA	AO PRÉ		DODTE: A		· ·					mı
12. J A em	presa vencedo	AO PREO	rtame foi		COM	UNICAÇÃO VISUAL					mı
12. J A em 17.59	presa vencedo 0,00 (dezesse	AO PREO ora do ce ete mil qu	rtame foi inhentos		COM	· ·					mı
12. J A em 17.59 13. D	USTIFICATIVA presa vencedo 00,00 (dezesse OTAÇÃO OR	AO PREC ora do ce ete mil qu ÇAMENT	rtame foi inhentos TÁRIA	e noventa r	COM eais)	UNICAÇÃO VISUAL	- EIREL	I que c	otou n	no valor de R\$:	e mii
12. J A em 17.59 13. D 2.008	presa vencedo 00,00 (dezesse OTAÇÃO ORO 3.4490.52 - 100	AO PREO ora do ce ete mil qu ÇAMENT 00 - 317/2	rtame foi inhentos TÁRIA	e noventa r	COM eais)	UNICAÇÃO VISUAL	- EIREL	I que c	otou n	no valor de R\$:	
12. J A em 17.59 13. D 2.008	presa vencedo 00,00 (dezesse OTAÇÃO ORO 3.4490.52 - 100	AO PREC ora do ce ete mil qu ÇAMENT	rtame foi inhentos rÁRIA 2021 -	e noventa r	COM eais)	UNICAÇÃO VISUAL	- EIREL	I que c	otou n	no valor de R\$:	al
12. J A em 17.59 13. D 2.008 Item	USTIFICATIVA presa vencedo 00,00 (dezesse OTAÇÃO ORO 3.4490.52 - 100 Quantidade	AO PREO ora do ce ete mil qu ÇAMENT 00 - 317/2 Unid.	rtame foi iinhentos FÁRIA 2021 - LETREIF ESPECII	MANTER A	COMPeais) SECFESPER	UNICAÇÃO VISUAL RETARIA DESENV. U Ificação COMO AS SEGUINTES UMINAÇÃO EM ACM N	JRBAN	I que c	otou n	no valor de R\$:	al
12. J A em 17.59 13. D 2.008 Item	USTIFICATIVA presa vencedo 00,00 (dezesse OTAÇÃO ORO 3.4490.52 - 100 Quantidade	AO PREO ora do ce ete mil qu ÇAMENT 00 - 317/2 Unid.	rtame foi iinhentos FÁRIA 2021 - LETREIF ESPECII BRANC/	MANTER A RO EU AMO FICAÇÕES: CA MEDINDO	SECF Esper VITO - COM IL	UNICAÇÃO VISUAL RETARIA DESENV. L SITICAÇÃO COM AS SEGUINTES UMINAÇÃO EM ACM N OO CM É PROFUNDIDO OO MÉ PROFUNDIDO	JRBANI	I que c	otou n	no valor de R\$:	al
12. J A em 17.59 13. D 2.008 tem	USTIFICATIVA presa vencedo 00,00 (dezesse OTAÇÃO ORO 3.4490.52 - 100 Quantidade	AO PREO ora do ce ete mil qu ÇAMENT 00 - 317/2 Unid.	rtame foi inhentos FÁRIA 2021 - LETREIF ESPECII BRANC/ 30CM. C	MANTER A RO EU AMO FICAÇÕES: (A MEDINDO S CORAÇÃO	SECF Esper VITO - COM IL	UNICAÇÃO VISUAL RETARIA DESENV. L cificação COM AS SEGUINTES UMINAÇÃO EM ACM N OU CM É PROFUNDID) LUMINAÇÃO INTERNA	JRBANI JRBANI IA COR ADE DE	I que c	otou n	no valor de R\$:	al
12. J A em 17.59 13. D 2.008 Item	USTIFICATIVA presa vencedo 00,00 (dezesse OTAÇÃO ORO 3.4490.52 - 100 Quantidade	AO PREO ora do ce ete mil qu ÇAMENT 00 - 317/2 Unid.	rtame foi inhentos FÁRIA 2021 - LETREIF ESPECII BRANC/ 30CM. C COR 600	MANTER A RO EU AMO FICAÇÕES: (A MEDINDO S O CORAÇÃO OOK EM LED.	COMPeais) SECFESPER VITO - COM IL 553 X 1 COM IL FREN	UNICAÇÃO VISUAL RETARIA DESENV. L Ificação COM AS SEGUINTES UMINAÇÃO EM ACM N 00 CM É PROFUNDID/ JUMINAÇÃO INTERNA TE COM ACRILICO 3M	JRBANI JRBANI IA COR ADE DE	I que c	otou n	no valor de R\$:	al
12. J A em 17.59 13. D 2.008 Item	USTIFICATIVA presa vencedo 00,00 (dezesse OTAÇÃO ORO 3.4490.52 - 100 Quantidade	AO PREO ora do ce ete mil qu ÇAMENT 00 - 317/2 Unid.	rtame foi inhentos FÁRIA 2021 - LETREIF ESPECII BRANC/ 30CM. C COR 600 CONTOI	MANTER A RO EU AMO V FICAÇÕES: C A MEDINDO 6 O CORAÇÃO OOK EM LED. RNO EM ACA	SECF Especial SECF Especial SECF VITO - COM IL 553 X 1 COM IL FREN	UNICAÇÃO VISUAL- RETARIA DESENV. U Ifficação COM AS SEGUINTES UMINAÇÃO EM ACM IN 00 CM É PROFUNDID) JUMINAÇÃO INTERNA TE COM ACRILICO 3M TNO ACMIFIXAÇÃO É	JRBAN	I que c	otou n	no valor de R\$:	al
12. J A em 17.59 13. D 2.008 Item	USTIFICATIVA presa vencedo 00,00 (dezesse OTAÇÃO ORO 3.4490.52 - 100 Quantidade	AO PREO ora do ce ete mil qu ÇAMENT 00 - 317/2 Unid.	rtame foi inhentos FÁRIA 2021 - LETREIF ESPECII BRANC/ 30CM. C COR 60 CONTOI INDIVIDI	MANTER A RO EU AMO FICAÇÕES: (A MEDINDO: 0 CORAÇÃO 0 KEM LED. RNO EM ACA UAL PARA C.	SECF Especial SECF Especial SECF VITO - COM IL 553 X 1 COM II FREN ABAME	UNICAÇÃO VISUAL . RETARIA DESENV. L Idicação COM AS SEGUINTES UMINAÇÃO EM ACM N OC MÉ PROFUNDID. UMINAÇÃO INTERNA NTO ACMFIXAÇÃO E ARACTER TOTALIZAN	JRBAN	I que c	otou n	no valor de R\$:	al
12. J A em 17.59 13. D 2.008 Item	USTIFICATIVA presa vencedo 00,00 (dezesse OTAÇÃO ORO 3.4490.52 - 100 Quantidade	AO PREO ora do ce ete mil qu ÇAMENT 00 - 317/2 Unid.	rtame foi inhentos FÁRIA 2021 - LETREIF ESPECII BRANC/ 30CM. C COR 60 CONTOI INDIVIDI	MANTER A RO EU AMO FICAÇÕES: (A MEDINDO: 0 CORAÇÃO 0 KEM LED. RNO EM ACA UAL PARA C.	SECF Especial SECF Especial SECF VITO - COM IL 553 X 1 COM II FREN ABAME	UNICAÇÃO VISUAL- RETARIA DESENV. U Ifficação COM AS SEGUINTES UMINAÇÃO EM ACM IN 00 CM É PROFUNDID) JUMINAÇÃO INTERNA TE COM ACRILICO 3M TNO ACMIFIXAÇÃO É	JRBAN	I que c	otou n	MÉRCIO Preço Tot 0 17.5	al 90,0
12. J A em 17.59 13. D 2.008 Item	USTIFICATIVA presa vencedo 00,00 (dezesse OTAÇÃO ORO 3.4490.52 - 100 Quantidade	AO PREO ora do ce ete mil qu ÇAMENT 00 - 317/2 Unid.	rtame foi inhentos FÁRIA 2021 - LETREIF ESPECII BRANC/ 30CM. C COR 60 CONTOI INDIVIDI	MANTER A RO EU AMO FICAÇÕES: (A MEDINDO: 0 CORAÇÃO 0 KEM LED. RNO EM ACA UAL PARA C.	SECF Especial SECF Especial SECF VITO - COM IL 553 X 1 COM II FREN ABAME	UNICAÇÃO VISUAL . RETARIA DESENV. L Idicação COM AS SEGUINTES UMINAÇÃO EM ACM N OC MÉ PROFUNDID. UMINAÇÃO INTERNA NTO ACMFIXAÇÃO E ARACTER TOTALIZAN	JRBAN	I que c	E COI o Unit.	MÉRCIO Preço Toto 0 17.5	al 90,0
12. J 4 em 17.59 13. D 13. D 22.008 2	USTIFICATIV/ presa vencedo 0,00 (dezesse OTAÇÃO ORE .4490.52 - 100 Quantidade 1,00	AO PRÉC ora do ce ete mil qu ÇAMENT 00 - 317/2 Unid. UN	rtame foi inhentos FARIA 2021 - LETREII ESPECII BRANC/ 30CM. C CON 60I CONTOI INDIVIDI LETRAS	MANTER A RO EU AMO V FICAÇÕES: 6 O CORAÇÃO DOK EM LED. RNO EM AC UAL PARA C B E UM DESE	SECF Especial SECF Especial SECF VITO - COM IL 553 X 1 COM II FREN ABAME	UNICAÇÃO VISUAL RETARIA DESENV. L Idicação COM AS SEGUINTES UMINAÇÃO EM ACM N 00 CM É PROFUNDID LUMINAÇÃO INTERNA TE COM ACRILICO 3M NTO ACMFIXAÇÃO É RACATER TOTALIZAN E CORAÇÃO [21. PERÍODO DA	JRBANI JRBANI JR COR ADE DE M COM JDO 6	J que co	otou n E COI o Unit. 7.590,0	MÉRCIO Preço Tot 0 17.5 D SERVIÇO E	al 90,0
12. JI A em 17.59 13. D 2.008 Item 2	USTIFICATIV/ presa vencedci 0,00 (dezesse OTAÇÃO OR0 0,4490.52 - 100 Quantidade 1,00 ORNECEDOR	AO PRÉC pra do ce te mil qu ÇAMENT 00 - 317/2 Unid. UN	rtame foi inhentos FARIA 2021 - LETREII ESPECII BRANC/ 30CM. C CON 60I CONTOI INDIVIDI LETRAS	MANTER A RO EU AMO V FICAÇÕES: 6 O CORAÇÃO DOK EM LED. RNO EM AC UAL PARA C B E UM DESE	SECF Especial SECF Especial SECF VITO - COM IL 553 X 1 COM II FREN ABAME	UNICAÇÃO VISUAL RETARIA DESENV. L HÍGIGAÇÃO COM AS SEGUINTES UNINIAÇÃO EM ACM N 00 CM È PROFUNDIO UNINIAÇÃO INTERNA TE COM ACRILICO SM TO ACMIFIZAÇÃO È ARACTER. TOTALIZAN E CORAÇÃO 21. PERÍODO DA PRAZO DE FORNE	JRBANI JRBANI JR COR ADE DE M COM JDO 6	J que co	otou n E COI o Unit. 7.590,0	MÉRCIO Preço Tot 0 17.5 D SERVIÇO E	al 90,0
12. JI A em 17.59 13. D 2.008 Item 2	USTIFICATIV/ presa vencedo 0,00 (dezesse OTAÇÃO ORE .4490.52 - 100 Quantidade 1,00	AO PRÉC pra do ce te mil qu ÇAMENT 00 - 317/2 Unid. UN	rtame foi inhentos FARIA 2021 - LETREII ESPECII BRANC/ 30CM. C CON 60I CONTOI INDIVIDI LETRAS	MANTER A RO EU AMO V FICAÇÕES: 6 O CORAÇÃO DOK EM LED. RNO EM AC UAL PARA C B E UM DESE	SECF Especial SECF Especial SECF VITO - COM IL 553 X 1 COM II FREN ABAME	UNICAÇÃO VISUAL RETARIA DESENV. L Idicação COM AS SEGUINTES UMINAÇÃO EM ACM N 00 CM É PROFUNDID LUMINAÇÃO INTERNA TE COM ACRILICO 3M NTO ACMFIXAÇÃO É RACATER TOTALIZAN E CORAÇÃO [21. PERÍODO DA	JRBANI JRBANI JR COR ADE DE M COM JDO 6	J que co	otou n E COI o Unit. 7.590,0	MÉRCIO Preço Tot 0 17.5 D SERVIÇO E	al 90,0
12. JI A em 17.59 13. D 2.008 ltem 2	USTIFICATIV/ presa vencedci 0,00 (dezesse OTAÇÃO OR: 3.4490.52 - 100 Quantidade 1,00 ORNECEDOR TELA COMUN J - 236950850	AO PRÉC pra do ce te mil qu CAMENT 30 - 317! Unid. UN	rtame foi inhentos FARIA 2021 - LETREIF ESPECII BRANC/ 30CM.C COR 600 CONTOI INDIVIDI LETRAS	MANTER A RO EU AMO FICAÇÕES: (A MEDINDO ! O) CORAÇÃO OOK EM LED. RNO EM ACA UAL PARA CE E UM DESE ITRATADA - EIRELI	SECF Especial SECF Especial SECF VITO - COM IL 553 X 1 COM II FREN ABAME	UNICAÇÃO VISUAL RETARIA DESENV. L HÍGIGAÇÃO COM AS SEGUINTES UNINIAÇÃO EM ACM N 00 CM È PROFUNDIO UNINIAÇÃO INTERNA TE COM ACRILICO SM TO ACMIFIZAÇÃO È ARACTER. TOTALIZAN E CORAÇÃO 21. PERÍODO DA PRAZO DE FORNE	JRBANI JRBANI JR COR ADE DE M COM JDO 6	J que co	otou n E COI o Unit. 7.590,0	MÉRCIO Preço Tot 0 17.5 D SERVIÇO E	al 90,0
12. JI A em 17.59 13. D 2.008 1tem 2 20. F POR CNP.	USTIFICATIV presa vencede 0,00 (dezesse 0TAÇÃO OR 4,4490.52 - 100 Quantidade 1,00 ORNECEDOR TELA COMUN J - 236950850 NÁLISE DA C	AO PRÉC pra do ce te mil qu CAMENTO 30 - 317/1 Unid. UN	rtame foi inhentos FÁRIA 2021 - LETREIF ESPECII BRANCJ 30CM. C COR 600 CONTOI INDIVIDI LETRAS	e noventa r MANTER A RO EU AMO FICAÇÕES: C A MEDINDO : C CORAÇÃO DOIS EM LED. RNO EM ACA UAL PARA C. E UM DESE ITRATADA - EIRELI CITAÇÃO	SECF Especial SECF Especial SECF VITO - COM IL 553 X 1 COM II FREN ABAME	UNICAÇÃO VISUAL RETARIA DESENV. L HÍGIGAÇÃO COM AS SEGUINTES UNINIAÇÃO EM ACM N 00 CM È PROFUNDIO UNINIAÇÃO INTERNA TE COM ACRILICO SM TO ACMIFIZAÇÃO È ARACTER. TOTALIZAN E CORAÇÃO 21. PERÍODO DA PRAZO DE FORNE	JRBANI JRBANI JR COR ADE DE M COM JDO 6	J que co	otou n E COI o Unit. 7.590,0	MÉRCIO Preço Tot 0 17.5 D SERVIÇO E	al 90,0
12. JI A em 17.59 13. D 2.008 Item 2 20. F POR CNP.	USTIFICATIV/ presa vencedci 0,00 (dezesse OTAÇÃO OR: 3.4490.52 - 100 Quantidade 1,00 ORNECEDOR TELA COMUN J - 236950850	AO PRÉCOTA do ce de mil que CAMENTO - 317/2 Unid. UN UN UN UN UN UN UN UN UN UN	rtame foi inhentos FÁRIA 2021 - LETREIF ESPECII BRANCJ 30CM. C COR 600 CONTOI INDIVIDI LETRAS	e noventa r MANTER A RO EU AMO FICAÇÕES: C A MEDINDO : C CORAÇÃO DOIS EM LED. RNO EM ACA UAL PARA C. E UM DESE ITRATADA - EIRELI CITAÇÃO	SECF Especial SECF Especial SECF VITO - COM IL 553 X 1 COM II FREN ABAME	UNICAÇÃO VISUAL RETARIA DESENV. L HÍGIGAÇÃO COM AS SEGUINTES UNINIAÇÃO EM ACM N 00 CM È PROFUNDIO UNINIAÇÃO INTERNA TE COM ACRILICO SM TO ACMIFIZAÇÃO È ARACTER. TOTALIZAN E CORAÇÃO 21. PERÍODO DA PRAZO DE FORNE	JRBANG JA COR ADE DE M COM JDO 6	J que co	otou n E COI o Unit. 7.590,0	MÉRCIO Preço Tot 0 17.5 D SERVIÇO E	al 90,0

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

NOME: FERNANDO SINHORINI

NOME: EDUSRDO ERNESTO OBRZUT NETO OAB/PR44202 25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

O presente pleito, concordando com a Contratação

NOME: MARCIANO VOTTRI

DATA: 25/11/2021

DATA: 25/11/2021

24. PROCESSO

23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 87/2021-PROCESSO: 197/2021. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo Van Furgão e 01 (um) veículo tipo Van Passageiro, todos novos zero km, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e **ADJUDICO** seus objetos para as empresas: Fipal Distribuidora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0001-33, com o valor total de R\$ 240.000,00 e La Fontai CNPJ nº 73.712.978/0001-50, com o valor total de R\$ 840.000,00. Pato Branco, 23 de Novembro de 2021. Robson Cantu- Prefeito.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO A presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO - SINTRIAL. no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados quites e em pleno gozo dos seus direitos sindicais e não sócios pertencentes às categorias profissional com data-base no mês de Novembro, ou seja Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação Carnes e Derivados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, prevista estatutariamente, a realizar-se convocação, no dia 30 (trinta) de No 2021(dois mil e vinte e um) em primeira e única convocação, a partir das 09:00 horas até às 16:00 horas, a) Aprovação ou rejeição da proposta para Convenções Coletivas de Trabalho 2021/2022;

a) Aprovação ou rejeição da proposta para Convenções Coletivas de Trabalho 2021/2022;

- b) Em caso de rejeição da proposta, quais os caminhos a serem seguidos;
- d) Discussão e aprovação desconto Contribuição Sindical e Contribuição Assistencial;

Dois Vizinhos, 25 de Novembro de 2021 Mano prata from



nhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao IAT a (LAS) Licença Ambiental Simplificada do seguinte empreendimento: Atividade: Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto Modular, Interceptor de Esgoto A e B, (Coletor Tronco, Rede coletora de Esgoto) e Emissário Final. Endereço: ETE - Latitude E361.032,502m, e Longitude N7.106.965,134m. Município: Honório Serpa/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Comércio de Combustíveis Bom Retiro, inscrita no CNPJ nº 13.870.921/0001-57 e IE nº 90.595.638-80 torna público que <u>recebeu</u> do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Comércio attacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista - TRR instalada na Rodovia PR 493, nº 4300 Km 04. Bairro Fraron. Município de Pato Branco/PR. Válida até 24/11/2025.



Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrónomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 9143080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa T. F. DOS SANTOS - PROJETOS E OBRAS situada à R ITABIRA,1420 - SALA 101, Bairro Centro, PATO BRANCO, inscrita no CNPJ sob nº 18578392000136 , neste ato representada por THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 0441089331 doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com pareceres técnicos, jurídico e protocolo 4415/2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais dispo



AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, toma público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 08/12/2021 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PRECO POR ITEM n.º 63/2021, objetivando Aquisição de bombons os quais serão distribuídos as crianças do Município de Vitorino na

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 25/11/2021, informações pelo telefone (46) 3227-1222 pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site . WWW.vitorino.pr.gov.br

Vitorino, 25/11/2021

Pregoeiro Oficial do Município

SINTRIPLAST

ENDEREÇO: RUA DELELMO CAUDATO, №42, SALA COMERCIAL №2, CEP:85.504-797, BAIRRO SÃO FRANCISCO. PATO BRANCO PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SENHOR ANTONIO SANTO GRAFF PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUÍMICAS E FARMACEUTICAS DO SUDOESTE DO PARANÁ; CNPJ N°23,292,165/0001-80, no uso de suas atribui dores para a realização do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE COMPENSAÇÃO , para disciplinar o trabalho no feriado municipal no dia 14 de dezembro de 2021, a necessidade de não serem paralisados os serviços de produção, o caráter de troca pelos dias 24/12/2021 e 31/12/2021, o acordo será realizado com a passagem da lista no dia 29 e 30 de novembro 2021, essas medida está sendo realizada de maneira excepcional, em virtude da pandemia coronavírus (COVID-19), medidas emergenciais, neste tempo de pandemia a prioridade deve ser o cuidado com a saúde e a vida, mantendo as regras de isolamento social, ainda, apoiadas no princípio constitucional da livre negociação, para os trabalhadores da empresa INPLASUL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SUDOESTE LTDA; exceto o setor de extrusão.

Pato Branco, 24 de novembro de 2021

Presidente



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM PARANÁ



AVISO N.º 125/2021 CONCORRÊNCIA PUBLICA n.º 127/2021 – GMS DER/PR nº 029/2021-DOP/SROESTE

Objeto: Execução dos serviços de melhoria ambiental na Rodovia PRC-280, trecho: Palmas-Clevelândia, km 148 e 172+750m, localizada a Estação Ecológica Mata Preta, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo 01 deste Edital e no Projeto Básico de Engenharia. VALOR MÁXIMO: R\$ 328.118,92

DATA DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até o dia 13/01/2022 - No protocolo Superintendência Regional Oeste de Cascavel -PR, no período compreendido entre 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00

DATA DA ABERTURA: 14/01/2022, às 09:00 horas.

AUTORIZAÇÃO: Fernando Furiatti Saboia – Diretor-Geral do DER, em 18/11/2021

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: Página eletrônica: (www.comprasparana.pr.gov.br/Compras). link Licitações do Poder Executivo, consulta editais, órgão DER, e/ou Comissão de Licitações da SROeste do DER/PR, sito à Rodovia PR-486, Km 01, na cidade de Cascavel-PR, Telefone: (45)3218-3500.

Cascavel-PR, 26 de novembro de 2021.

Renata Juliana Bertol Baseggio,

Presidente da Comissão de Licitação – DER/SROeste.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 63/2021-PROCESSO: 155/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de reagentes e consumíveis para análises laboratoriais, com fornecimento de equipamentos para comodato e materiais necessários para coleta e processamento das amostras biológicas, realizadas pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e *ADJUDICO* seus objetos para as empresas: *A.C.L.* de Saúde e ADJUDICO seus objetos para as empresas: A.C.L. Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda, inscrita no CNPJ n° 22.627.453/0001-85, com o valor total de R\$ 21.776,8595; Central Lab Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ n° 32.325.628/0001-53, com o valor total de R\$ 1.110.601,00; Diag Solution Artigos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ n° 12.021.151/0001-05, com o valor total de R\$ 26.243,89; Dimalab Eletronics do Brasil Eireli, inscrita no CNPJ n° 02.472.743/0001-90, com o valor total de R\$ 815.869,44; Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda, inscrita no CNPJ n° 13.415.600/0001-62, com o valor total de R\$ 20.737,26; J.R. Ehlke e Cia Ltda, inscrita no CNPJ n° 76.730.076/0001-34, com o valor total de R\$ 1.830.200.00: Labnorte Materiais Médicos. Hospitalares e de R\$ 1.830.200,00; Labnorte Materiais Médicos, Hospitalares e Laboratoriais Ltda, inscrita no CNPJ n° 34.922.825/0001-85, com o valor total de R\$ 21.896,40; Seven Produtos Laboratoriais para Diagnóstico Ltda, inscrita no CNPJ n° 34.182.886/0001-53, com o valor total de R\$ 8.601,94 e Supritecnica Eireli, inscrita no CNPJ n° 13.107.128/0001-09, com o valor total de R\$ 976.120,00. Pato Branco, 23 de Novembro de 2021. Robson Cantu - Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

N° 148/2021. - PROCESSO N° **EXTRATO** PREGÃO CONTRATO Nº 87/2021 PARTES: Município de Pato Branco e *Fipal Distribuidora de Veículos Ltda*. OBJETO: Contrato a aquisição de **04** (quatro) veículos tipo Van Furgão e **01** (um) veículo tipo Van Passageiro, todos novos, zero km, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R\$ 240.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento. DOTAÇÃO: Diversas dotações conforme contrato. GESTOR: Secretária Municipal de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim. FISCAL: Chefe do Setor de Transporte Escolar, Alexandre Varaschin Dengo. Pato Branco, 23 de Novembro de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Leandro da Silva - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 149/2021. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 87/2021 - PROCESSO Nº 197/2021. PARTES: Município de Pato Branco e *La Fontaine Comércio de Veículos Ltda*. OBJETO: Aquisição de **04 (quatro) veículos tipo** Van Furgão e 01 (um) veículo tipo Van Passageiro, todos novos, zero km, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R\$ 840.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento. DOTAÇÃO: Diversas dotações conforme contrato. GESTOR: Secretária Municipal de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim. FISCAL: Chefe do Setor de Transporte Escolar, Alexandre Varaschin Dengo. Pato Branco, 23 de Novembro de 2021. Robson Cantu - Prefeito. José Nelson Rocha Junior - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento 03/2021. *Contrato* Nº 140/2019, Chamamento Público Nº 05/2018, Inexigibilidade Nº 44/2019, Processo Nº 155/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Hospital da Visão de Pato Branco Ltda. OBJETO: A prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco. Do Ajuste do Quantitativo e do Valor : Com base no art. 65, I, "b", da Lei 8.666/93, e diante da solicitação levada a termo, as partes pactuam alteração do quantitativo. Dotação Orçamentária: 2711-11079. Pato Branco, 23 de novembro de 2021. Robson Cantu - Prefeito - Edson Luiz Granzotto Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento 05/2021. Contrato Nº 247/2019, Pregão Eletrônico Nº 80/2019, Processo Nº 228/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Infracea Controle do Espaço Aéreo, Aeroportos e Capacitação LTDA. OBJETO: A prestação de serviços auxiliares ao transporte aéreo para A prestação de serviços auxiliares ao transporte aereo para proteção da aviação civil, para o controle de acessos ás áreas restritas de segurança do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, por meio de inspeção de passageiros, tripulantes, bagagem de mão e pessoal de serviços, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Da Suspensão: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, § 1º, art. 65 inciso II e § 5º do art. 79 e considerando as medidas de prevenção à propagação da pandemia da COVID-19, ficam suspensas as atividades, bem como os pagamentos pelo prazo de 247dias, a contar do dia 01 de abril de 2021 até 02 de dezembro de 2021. Pato Branco, 08 de novembro de 2021. Robson Cantu — Prefeito - Fernando Augusto Maschio de Siqueira - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

LEI Nº 46 /2021. DATA: 25/11/2021. SÚMULA: "Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso da sala de nº 08, na Rodoviária Municipal, e da outras providências." A Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso da sala nº 08,(oito) com 39,60 m², de área fechada e coberta, com instalação de energia elétrica, situada no prédio da Rodoviária Municipal de Mariópolis, localizada na Avenida Brasil nº 530, para fins de instalação de empresa de serviço de radiodifusão comercial, comunitária ou educativa. Matrícula nº 8223, Lote 5, da Quadra 58. **Art. 2º** - Fica aprovada a Minuta de Edital de Concorrência constante do Anexo I desta lei. **Art. 3º** - É integrante desta Lei a Portaria nº 264/2021, bem como Laudo de Avaliação dela decorrente. **Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 25 de Novembro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

LEI Nº 44/2021. DATA: 25/11/2021. SÚMULA: "Dá denominação a pista compartilhada no Parque de Eventos Arnaldo Weiss.". A Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominado de "PISTA COMPARTILHADA E ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA BOSQUE DOS CEDROS" a pista de caminhada, corrida e ciclismo, localizada no Parque de Eventos Arnaldo Weiss, na Rua Alameda 9 na cidade de Mariópolis – PR. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1757/2021 Data: 23.11.2021

PUBLICAÇÕES LEGAIS

nula: Nometa os membros da Comissão Escolar Elettoral a organização dos trabalhos nas Eleições de Diretor dos stros Municipais de Educação Infantil e das Escolas nicipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do nicípio de Itapejara D'Oeste, para a Gestão 2022/2023.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, por meio das ribuições legais a ele concedidas, e considerando o processo de escolha dos Diretores Centros unicipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino andamental, mediante a eleição direta e secreta, visando o acompanhamento e participação da munidade escolar no processo,

Art. 1º Nomear a Comissão Escolar Eleitoral para organizarem os trabalhos eleitorais considerando a eleição de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, para a Gestão 2022/2023, no município de Itapejara D'Oeste, em caráter ordinário, de acordo com o Art. 23 da Lei N°2023/2021:

- Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz;
 - Dois representantes dos profissionais do magistério;
 Nome: Franciela Cristina Pilatti RG; 9.176.784-8 CPF: 065.858.239-90 Nome: Osmarete Silvane Caragnato Lunardi RG: 5.892.044-4 CPF: 029.669.739-78
 - Um representante dos servidores escola Nome: Sabrina Ferreira Dias da Costa RG; 10.284.955-8 CPF: 079.828.379-30
 - CPF: 079.828.379-30
 Dois representantes dos pais de alunos;
 Nome: Alexandre Miguel Figueira de Barros
 RG: 8.328.513-3
 CPF: 064.342.509-83
 Nome: Carolina Coronel Vieira
 RG: 9.866.774-1
 CPF: 083.629.999-00
- Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão;
 - Dois representantes dos profissionais do magistério; Nome: Ellen Luci Piloneto

RG: 8.550.214-0 CPF: 036.190.409-66 Nome: Josmery da Silva RG: 6.976.927-6 CPF: 041.335.949-24

Um representante dos servidores escolares; Nome: Suzana Aparecida Valões

RG: 10.535.681-1 CPF: 073.322.369-90

Dois representantes dos pais de alunos; Nome: Catiane Moterle da Rosa

RG: 9.392.791-5 CPF: 060.218.669-24 Nome: Débora Loeblein Fante RG: 15.654.146-0 CPF: 988.404.010-91

- Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza EIEF;
 - Dois representantes dos profissionais do magistério;

Nome: Jackson Everton Scatolin RG: 12.895.741-3 CPF: 090.412.319-78

Nome: Lenita Schuastz Plucinski RG: 4.602.526-1 CPF: 757.639.829-91

Um representante dos servidores escolares; Nome: Raquel Bortolon Zioli

RG: 5.467.620-40 CPF: 019.850.679-19

Dois representantes dos pais de alunos: Nome: Keli Vandressa dos Santos Calderoli

RG: 14.018.113-7 CPF: 108.714.439-61 Nome: Josecler Nu RG 12.831.330-3

CPF 087.980.579-01

- Escola Municipal irmão Josafat Kmita EIEF;
 - · Dois representantes dos profissionais do magistério;

Nome: Jocilene Mucke RG: 10.803.216-2 CPF: 058.789.979-40 Nome: Natania Aparecida Semler RG: 9.683.647-3

- CPF: 078.103.709-36 Um representante dos servidores escolares; Nome: Jonathan Werlang RG: 12.649.703-2 CPF: 049.723.619-21
- Dois representantes dos pais de alunos; Nome: Dalvana Veiga dos Santos RG: 10.480.835-2 CPF: 067.629.279-80 Nome: Wlaudia Alencar Ram RG: 15901553-0 CPF: 463.961.053-53
- Escola Municipal Nereu Ramos EIEF;
 - Dois representantes dos profis Nome: Adriel Junior Pilatti RG: 12.348.267-0

 ONE DOS COSTONES

 DOS COSTONES

 ONE DOS COSTONES

 ON CPF: 093.296.889-93 Nome: Gissela Gnoato Calderoli RG: 8.081.626-0 CPF: 031.885.739-10
 - Um representante dos servidores escolares; Nome: Jamir Copini RG; 5.879.389-2 CPF: 938.898.109-00
 - Dois representantes dos pais de alunos; Nome: Elenice Barossi Dalsasso RG: 6.686.771 4 CPF: 972.104.209-91 Nome: Marcelo Neves Dal Molin RG: 4.317.600-3 CPF:032.871.329-54

- Art. 2º Compete a Comissão Escolar Eleitoral 2021: Os membros da Comissão Escolar Eleitoral deverão atuar de forma imparcial durante todo o processo eleitoral; Não poderão portar material de campanha ou demonstrar preferência por
- Organizar a lista de funcionários votantes e a lista de pais de alunos e/ou

 - responsáveis votantes;
 Elaborar as Atas do Processo Eleitoral com o resultado da eleição;
 Organizar o ambiente de votação, utilizando os protocolos de biossegurança
 permanecendo no local de votação durante todo o pleito;
 Publicizar o cronograma de eleições nas instituições de ensino
 Organizar as reuniões para apresentação de Plano de Trabalho à comunidade Escolar

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos por esta comis os, sem ônus ao município.

Art. 4º A Comissão Escolar Eleitoral - 2021 se extingue com a conclusão dos trabalhos e a divulgação do resultado final das Eleições de que trata o Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua cação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021.

Prefeito Municipal

Dir. Depto de Administração



Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, portador do CPF nº 05691667998 RG. nº 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA. situada na Avenida Brasil, nº 922, SALA 01, Centro, Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 05.982.200/0001-00, neste ato representada por MÁURI CESAR DENGO, inscrito no CPF/MF sob nº 761.581.289-53, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o parecer jurídico e protocolo 4893/2021.

Cláusula Primeira - Do Objeto - Fica acrescido ao objeto do contrato original os iintes serviços: alização de consultoria e acompanhamento dos indicadores do Programa Previne Brasil.

Cláusula Segunda - Cláusula Terceira - Disposições Finais - Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Cart

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403 a 411/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 63/2021, PROCESSO Nº 155/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de reagentes e consumíveis para análises laboratoriais, com fornecimento de equipamentos em comodato e materiais necessários para coleta e processamento das amostras biológicas, realizadas pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS: A aquisição dos produtos solicitados e a instalação dos equipamentos em comodato serão formalizadas através da Nota de Empenho, emitida pelo Município. A Contratada deverá fornecer os produtos e os equipamentos em um **prazo não superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Demais condições conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados **até o 15º dia útil**, após a entrega do objeto solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde, Liliam Cristina Brandalise. FISCAL: Chefe do Setor de Patologia Clínica, Keila Cristina Picolo. Ata de Registro de Preços n.º 403/2021. Partes: Município de Pato Branco e A.C.L. Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda, com o valor total de R\$ 21.779,8595. Ata de Registro de Preços n.º 404/2021. Partes: Município de Pato Branco e Central Lab Distribuidora de Produtos para Saude Ltda, com o valor total de R\$ 1.110.601,00. Ata de Registro de Preços n.º 405/2021. Partes: Município de Pato Branco e Diag Solution Artigos Médicos Ltda, com o valor total de R\$ 26.243,89. Ata de Registro de Preços n.º 406/2021. Partes: Município de Pato Branco e Dimalab Eletronics do Brasil Eireli, com o valor total de R\$ 815.869,44. Ata de Registro de Preços n.º 407/2021. total de *R\$* 815.869,44. Ata de Registro de Preços n.º 407/2021. Partes: Município de Pato Branco e Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda, com o valor total de *R\$* 20.737,26. Ata de Registro de Preços n.º 408/2021. Partes: Município de Pato Branco e J.R. Ehlke e Cia Ltda, com o valor total de R\$ 1.830.200,00. Ata de Registro de Preços n.º 409/2021. Partes: Município de Pato Branco e Registro de Preços n.º 409/2021. Partes: Município de Pato Branco e Labnorte Materiais Médicos, Hospitalares e Laboratoriais Ltda, com o valor total de *R*\$ 21.896,40. Ata de Registro de Preços n.º 410/2021. Partes: Município de Pato Branco e Seven Produtos Laboratoriais para Diagnóstico Ltda, com o valor total de *R*\$ 8.601,94. Ata de Registro de Preços n.º 411/2021. Partes: Município de Pato Branco e Supritecnica Eireli, com o valor total de *R*\$ 976.120,00. Pato Branco, 23 de Novembro de 2021. Robson Cantu — Prefeito Prefeito

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Convocação de candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 004/2021.

atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

MUNICIPIO DE MARIOPOLIS

LEI Nº 45/2021. DATA: 22/11/2021. SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a ceder em regime de Direito Real de Uso sem ônus, a pista de manobras Tyago Felipe Gehlen, situado dentro do Parque de Eventos Arnaldo Weiss para o grupo OS MARIO. Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis aprovou, e eu, Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em regime de Direito Real de Uso, sem ônus 16 31 de dazembro de 2024, ao Grupo Os Mario, entidade civil filantrónica sem o Poder Executivo autorizado a ceder em regime de Direito Real de Uso, sem ônus até 31 de dezembro de 2024, ao Grupo Os Mario, entidade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.489.876/0001-02, a pista de manobras Tyago Felipe Gehlen, localizado no Parque de Eventos Arnaldo Weiss. Art. 2º - Fica aprovada a minuta contratual em anexo, que é parte integrante desta Lei, da qual constam as cláusulas necessárias a resguardar os interesses do município. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 25 de Novembro de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA DECRETO Nº 294/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA. no

uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1° - Luto Oficial por três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecim Servidor Público Nivaldo Guimarães Bondervalli.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, fica determinado que a Bandeira Municipal

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Município de Itapejara D'Oeste

te: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PORTARIA Nº 1758/2021

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 1759/2021

DATA: 25.11.2021

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 33/2021
Processo Licitatório nº 158/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bemardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.249.754/0001-00, para prestação de serviços de projeto paisagistico, com definição de vegetações, espécies, plantio e manutenção e maquete eletrônica de projeto paisagistico com diagramação em três dimensões (3D) dos ambientes, com renderização e geração de imagens digitais para o projeto de revitalização da Praça Getúlio Vargas, Avenida Generoso Marques e Rua Marechal Deodoro da Fonseco, conforme específicações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo ao processo. O valor total é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), prazo de execução e entrega de 30 (trinta) dias. Publique-se. Coronel Vivida, 24 de novembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

Aditivo nº 03 - Contrato nº 55-2020 - Pregão Presencial nº 31/2020. Contratante: Município de Co Vivida. Contratada: VIGIBRAZIL LTDA, CNPJ n.º 21,929.813/0001-30. Prorroga-se a vigência do cor por mais 06 (seis) meses, de 22 de novembro de 2021 a 21 de maio de 2022, com fundamento no 157, inciso II, da Lei Federal 79. 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazo O valor mensal a ser pago permanece inalterado, sendo R\$ 8.393,52, totalizando para este aditame quantia de R\$ 50.361.12 Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de nove de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.339

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 1.939, de 4 de julho de 2000;

confendas peto att. 41, vii c. 2000, 2000.

considerando o disposto no att. 6°, da Lei Municipal n° 1.939, de 4 de julho de 2000;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear membros do Conselho Municipal de Turismo, conforme a seguir especificado:

1 - Anery Baggio Junior - Presidente;

II - Harica Denize Triches Paninim - Vice-Presidente;

III - Flávio Krassota - Secretário.

Art. 2° Flora revogada a Potaria n° 399, de 19 de julho de 2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Brano, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.842, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar imóvel com área 8.914.77 m² (oito mil., novecentos e quatorze metros e setenta e sete centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 34.152, do Cardório do 2º Oficio do Registro de imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, avaliado em R\$ 1.158.920, 10 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais e dez centavos), sem benfeitorias, ao Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Parana — CIRUSPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 14.896.759/0001-09, mediante as seguintes condições:

1 - destinação do imóvel à edificação da sede e ao exercício das atividades estatularias do Consórcio;

11 - a edificação da sede do Consórcio deverá iniciar em até 2 (dois) anos e estar concluida em até 3 (três) anos, contados da data da publicação desta Lei; e

111 - inalienabilidade permanente do imóvel, mediante o registro de cláusula de inalienabilidade na Matrícula nº 34.152, do Cartório do 2º Officio do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei acarretará a reversão do imóvel, com todas as suas benfeitorias, ao património do Municipio de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco. Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO — ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.843, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Revoga a doação de imóvel à Antunes, Marchetti & Gava Ltda.

ME, autorizada pela Lei nº 4.263, de 15 de abril de 2014.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a doação de imóvel à empresa Antunes, Marchetti & Gava Ltda. ME, inscrita no CNP-J nº 05.688.305/0001-12, autorizada pela Lei nº 4.263, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI № 5.844, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) e dá outras

providências.

Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a

A Camara Municipal de Fatu Bianco, Estado do Fisialia, seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de nova fonte de recurso e a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), conforme a seguir específicado:

Feneráficação

Valor R\$

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 - 159	Indenizações e restituições	20,00
Art. 2º Para a cob	ertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recurso	s provenientes
do excesso de arre	ecadação para o exercício de 2021, conforme a seguir especificado:	
Código	Especificação	Valor R\$
159	Brasil Carinhoso - Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família - Recurso	20,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.845, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

provioencias. à Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a eguinte Lei:

seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de novas fontes de recurso e a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor R\$ 125.800,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais), conforme a social expedificado:

Código	Especificação	,	Valor R\$
16	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitário		
27.812.0041	Manutenção do Esporte		
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer		
4.4.90.52 – 988	Equipamentos e Material Permanente	6	2.900,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0011	Administração Financeira		
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo		
4.4.90.52 - 989	Equipamentos e Material Permanente		62.900,

Total 125.800,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos recuesiones de expesso de

provenientes do excesso de arrecadação para o exercicio de 2021, conforme a seguir especificado.				
Código	Especificação	Valor R\$		
988	Aquisição de Veículo - Esporte Termo de Convênio nº 70/2021 - SEDU - SIT 50149	62.900,00		
989	Aquisição de Veículo - Esporte Termo de Convênio nº 69/2021 - SEDU - SIT	62.900,00		

1,50150

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

cação. ado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.846, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 842.400,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais) e dá outras providências

providencias. cipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sancio

A Camara municipal de Facto Brance, 2000 - 2

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.92 - 381	Despesas de exercícios anteriores	842.400,00
Art. 2º Para a co	pertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão util	izados recursos
provenientes do ex	cesso de arrecadação do exercício de 2021, conforme a seguir especi	ficado:
Código	Especificação	Valor R\$

Specificação Valor R\$

381 Recursos Leitos de UTI COVID-19 - Estadual

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei n° 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei n° 5.86, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

antecadação do exercicio de 2021. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021. ROBSON CANTU Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.847, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

unicipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a

Código	Especificação	Valor (R\$)
80	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.403	Covid 19 - Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.90.30 - 386	Material de Consumo	240.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

| Código | Especificação | Especificação | Valor (R\$) |
| 386 | Recurso custeio para Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento de Oovid-19. Portaria MS nº 2.010, de 18/08/2021. |
| Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual institutido pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, institutida pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020. |
| Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. |
| Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021. |
| ROBSON CANTU | Prefeito Municipal | Prefeito Municipal | Prefeito Municipal | Prefeito Municipal | MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ | LEI Nº 5.848, De 25 DE NOVEMBRO DE 2021. |

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.848, DE 25 DE NOVEMBRO DO E 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do
exercício de 2021, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta
mil reais) e dá outras providencias.

A Câmara Municípal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 170.000,00

enta mil reais), conforme a seguir especificado:

o Especificação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE ADMINISTRAÇÃO DA S Saúde Atenção Básica Manutenção da Saúde | 1.054 | Aquisição de veículos para o FMS | 4.4.90.52 – 1518 | Equipamentos e Material Permane | Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de composition |

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.86, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.
ROBSON CANTU

ROBSON CANTU
Prefetto Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.849, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do
exercício de 2021, no valor de R\$ 46,25 (quarenta e seis reais e
vinte e cinco centavos) e da outras providencias.

a Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a
lei:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
2.380	AFAI- Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados por Medida	
2.380	Socioeducativas	
2 2 00 02 (022)	Industrial Politica	40.05

3.3.90.93 -(932)	Indenizações e Restituições	46,25		
Art. 2º Para a	cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizado	s recursos		
provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme a seguir especificado:				
Código	Especificação	Valor R\$		
932	FIA AFAI Aquisição de um veículo R\$ 84.000,00	46,25		
Aut 20 Fine o	Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano			

Art. 3º Fica o Poder executividad pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

- ESTADO DO PARANÁ ela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orcamentárias, instituída

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9.102, De 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.844, de 25 de novembro de 2021;
DE C R E TA:

Art. 1º Fica criada nova fonte de recurso e fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 - 159	Indenizações e restituições	20,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
159	Brasil Carinhoso - Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Familia - Recurso FNDE	20,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vígor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.103, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no orçamento do exercicio de 2021 no
valor de R\$ 125.800,000 (cento e vinte e cinco mil e oftocentos
con entre estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47,
XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.845, de 25 de novembro de 2021;
DE CRETA:
Art. 1º Floam criadas novas fontes de rouves o fiscal de 1.447.

iadas novas fontes de recurso e fica aberto crédito especial no orçamento vig

valor R\$ 125.800,	00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais), conforme a seguir esp	ecificado:
Código	Especificação	Valor R\$
16	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
4.4.90.52 - 988	Equipamentos e Material Permanente	62.900,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0011	Administração Financeira	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.52 - 989	Equipamentos e Material Permanente	62.900,00
	Total 425 900 00	

Lequipamentos e Material Fermanente

Total 125.800,00

pertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utiliz
cesso de arrecadação para o exercicio de 2021, conforme a seguir espe

Especificação

Aquisição de Veículo - Esporte Termo de Convênio nº 70/2021 - SEDU SIT 50149

Aquisição de Veículo - Esporte Termo de Convênio nº 69/2021 - SEDU SIT 50150 62.900,00

989 SIT 50149
989 Aquisição de Vérculo - Esporte Termo de Convênio nº 69/2021 - SEDU - 62,900,0U
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.104, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no orgamento do exercicio de 2021
no valor R\$ 842.400,00 (oitocentos e quarrenta e dois mil
e quatrocentos reals) e dá outras providencias.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47,
XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.846, de 25 de novembro de 2021;
DE C R ET A:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de D® 240.402.

Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 842.400,00 (oitocentos e ta e dois mil e quatrocentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.92 - 381	Despesas de exercícios anteriores	842.400,00
Art. 2º Para a col	pertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão ut	ilizados recursos
provenientes do ex	cesso de arrecadação do exercício de 2021, conforme a seguir espec	ificado:
Código	Especificação	Valor R\$

Código Especificação de arectadação do exercicio de 22/1, forniorme a seguir especificação.

Valor R\$
381 Recursos Leitos de UTI COVID-19 - Estadual
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretizes Orçamentarias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.105, De 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no oroamento do exercício de 2021 no

s. 103, De 230 E rovembro De 2021.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Parana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.847, de 25 de novembro de 2021;

D E C R E T A.
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reals), conforme a seguir especificado:

Côdigo Especificação Valor (R\$)

Oddigo	Lapecinicação	Ψαιοι (ιτψ)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.403	Covid 19 - Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.90.30 - 386	Material de Consumo	240.000,00
Art. 2º Para a co	bertura do crédito especial de que trata este Decreto serão utiliz	zados recursos

excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

Especificação Valor (R\$)

Recurso custeio para Centros Comunitários de Referência para
Enfrentamento da Covid-19. Portaria MS nº 2.010, de 18/08/2021. Enfrentamento da Covid-19. Portaria MS nº 2.010, de 18/08/2021. 240.000.00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretirzes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.
ROBON CAINTU

Prefeito Municipal DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.106, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
Abre credito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.848, de 25 de novembro de 2021;
DE CRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reals), conforme a seguir especificado:

seguir especificado:

Especificação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE Saúde
Atenção Básica
Manutenção da Saúde
Aquisição de veículos p 10.301 10.301.0043

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recurso provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme a seguir específicado:

Código Específicação Valor (RS)

1518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 170.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurauu instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituíc pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO — ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9.107, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 202 no valor de R\$ 46,25 (quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4

cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.849, de 25 de novembro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orcamento vinente, no unlos de De 4.005. erto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 46,25 (quarenta e seis reais e

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
2.380	AFAI - Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativas	
3.3.90.93 - (932)	Indenizações e Restituições	46.25

Código Especificação Superindado.

932 FIAAFAI - Aquisição de um velculo R\$ 84.000,00 46,25

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Pluria instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, inst

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021. ROBSON CAINTU Prefeito Municipal

Prefeito Municipai MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 9.108, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO № 9.108, De 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a anulação de doação de imóvel urbano,
recebida pelo Município de Pato Branco a título de
antecipação de reserva institucional municípal para
implantação de loteamentos futuros, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, 1, "0", ambos da Lei Orgânica Municipia;
Considerando a Recomendação Administrativa nº 24/2021 do Grupo de Atuação Especializada em Meio
Ambiente, Habitação e Urbanismo - GAEMA do Ministério Público do Estado do Paraná, a qual prevé
que não existe no ordenamento jurídico brasileiro a figura da "reserva antecipada" com doação de área
institucional para loteamentos futuros, ñão havendo espaço para a discricionariedade do Administrador
Público, pois se tratando de área institucional a ser preservada no loteamento a ser implantado, não se
fala em juízo de conveniência e oportunidade na alteração do que determina a Lei Federa de
parcelamento do solo, pois a reserva da "área institucional" não se refere somente ao atendimento de
uma demanda atual, mas também assegura a reserva fundiária para a consecução de políticas esociais para o futuro;

uermanua atuar, mas tarmoem assegura a reserva fundiária para a consecução de políticas públicas idiais para o futuro; iderando que a aludida Recomendação aduz que as áreas de reserva ambiental devem sei nadas dentro do perímetro do parcelamento, segundo parâmetros técnicos a serem definidos por políticas de la consecuencia del la con

ipe técnica; siderando que, de acordo com a legislação municipal, as áreas de reserva devem ser destinadas à ema de circulação, implantação de equipamento urbano e comunitário e espaços livres de uso lico, não sendo permitida a doação vinculada a uma destinação específica; siderando que o imóvel em questão foi doado ao Município de Pato Branco como forma de cipação da área de reserva municipal para abertura de futuros loteamentos; sisderando que o Ministério Público, por meio da Recomendação Administrativa nº 24/2021 – GAEMA mendou ao Município que providenciasse a plena revogação da doação com caráter de antecipação eserva de áreas institucionais em futuros loteamentos; e siderando o princípio da autotutela, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que ebelece que "A administração pode anular seus próprios atos, quando elvados de vícios que os am ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogâ-los, por motivo de conveniência ou rtunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"; CRETA.

oportunidade, respellados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a capacidade, por DE CR ET A:

DE CR ET A:

Art. 1º Fica anulada a doação formalizada através Escritura Pública constante no Livro 0349, Folha 147, do 1º Oficio de Notas de Pato Branco. Estado do Paraná, a titulo de antecipação de reserva institucional municipal para implantação de foleamentos futuros, realizada em favor do Municipio de Pato Branco PGiovana Adriane Botot e outros, cujo objeto refere-se à parte do imôvel urbano Lote nº 01, Quadra nº 1763, constante da Matricula nº 52.321 do 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco -PR, com área de 6.393,34m², e com os seguintes limites e confrontações: ao norte: confronta com a Avenida da Inovação, com chanfo Quinhão nº 03, por uma distância de 64.45 n0m; a I este: confronta com a Rua Assis Brasil, por uma distância de

Quinnao nº Us, por uma distancia de 45,00m; a Leste: confronta com a Avenida da inovação, com chantro de 5,66 e por uma distância de 45,00m; a Leste: confronta com a Rua Assis Brasil, por uma distância de 132,83m; e a Oeste: confronta com o Lote 01 da Quadra 1763, por uma distância de 114,48m. Art. 2º Fica determinado a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano que sejam adotadas as providências cabíveis para a anulação da doação de que trata este Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021. ROBSON CANTU. Prefeito Municipal



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 017/2021 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita no
CNPJ nº 59.104.273/0001-29, com sede administrativa na
Avenida Alfred Jurzykowski, 562, São Bernardo Do Campo -

OBJETO: Dispensar a realização de licitação pelo município de Mangueirinha, por meio de sua adesão à Ata de Registro de Preços como " carona" no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2021/FNDE/MEC, Ata de Registro de Preços nº 010/2021 Processo Administrativo nº 23034.025934/2021-03, através do referido processo de Inexigibilidade de Licitação.
Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto - ONUREA PISO ALTO: ônibus com comprimento total máximo de 7.000mm, capacidade de

carga útil líquida de no mínimo 1.500kg, comportando transportar, mínimo, de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e novo) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

VALOR R\$: R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e

trezentos reais).

DATA: 25 de Novembro de 2021.

Mangueirinha 25 de Novembro de 2021.

PURI IQUE-SE Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito
Municipal ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES , torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2021 - PMM, referente contratação de instituição autônoma pública ou privada, especializada no recrutamento e capacitação profissional de jovens e adolescentes aprendizes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas que propiciem a formação e integração destes no mercado de trabalho, com base nas Leis Federais n.º 10.097, de 2000 e 11.180/2005 e na Lei Municipal nº. 1578/2010, foi declarada DESERTA. Mangueirinha, 25 de Novembro de 2021. ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 095/2021 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de serviços de publicações de atos administrativos, informativos, comunicados e matérias de interesse público em jornal de circulação impressa diária, abrangendo a veiculação local e regional, em atendimento a lei de acesso a informação da transparência pública desta municipalidade

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital DATA DE ABERTURA: 10 de Dezembro de 2021 AS 09H00MIN.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.
Mangueirinha, 25 de Novembro de 2021. **Publique-se**

Dorli Netto Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS ATO DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO Nº 239 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio. A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: ww.conims.com.br/ e http:

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no

uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º- Designar, sem ônus para o Município, o Servidor Público Municipal, JOÃO VITOR DE SOUZA PONCIO, matrícula nº 2718-9, Chefe do Departamento de Engenharia, para responder como Gestor, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio de Sinalização Viária 2021, entre o Município de Clevelândia e o Departamento de Trânsito do Paraná -

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 PROCESSO Nº 244/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira Naudieri Provensi, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado à participação de empresas de qualquer porte, objetivando a implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de cestas natalinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço global", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 350.350,00 (trezentos e cinquenta mil e trezentos e cinquenta reais). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 14 (QUATORZE) HORAS DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2021. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, n.º 271, Centro, em Pato Branco ou pelos sites: <u>www.patobranco.pr.gov.br</u> PR. https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 24 de novembro de 2021. Naudieri Provensi - Pregoeira.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 033/2021

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 033/2021**, de 25 de novembro de 2021, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio ambiente**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR** JOÃO ZANELLA Prefeito Municipal, R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

VALOR CONTRATADO - R\$ 1.500.00 (um mil e quinhentos reais) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTILHAS PARA O " PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÂES E GATOS".

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA, CNPJ sob nº 04.261.548/0001-46, Francisco Beltrão - PR.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 25 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA Nº 02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021 - PROCESSO Nº

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão* Eletrônico n.º 89/2021, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva e instalação e desinstalação de equipamentos, para todos os equipamentos odontológicos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades de Saúde e Odontomóvel da Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco, que diante da manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 442688/2021, ficam alterados os itens 80 e 199 deste processo, passando a viger conforme segue:

Item 80 - Substituição do terminal duplo para equipo de cadeira odontológica (material) para cadeira odontológica- Marca do Equipamento. Item 199 - Substituição do rodízio de silicone para mocho odontológico (material) - Marca do Equipamento. Considerando as alterações informadas, o edital passa a viger nos termos do Edital retificado disponível nos sites **Erro!** A referência de hiperlink não é válida. https://www.gov.br/compras/pt-br/. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para às 09 HORAS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília -DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 25 de novembro de 2021. Liciane Cristina Puttkamer - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS LEI Nº 48/2021

DATA 25/11/2021 **SÚMULA**: "Suspend comissionados da Câ de o ato que concedeu recomposição salarial inflacionária aos servidores de cargos efetivos e âmara Municipal de Mariópolis".

A publicação na integra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 18/11/2021, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS

Decreto Nº 104/2021 - Data: 22/10/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o

Sumula: Aprè Creuno Autoniai suprementati no Orçaniente do Francepo de Francepo de Participa de Autorizativa no ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/edição do dia24/10/2021, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.marlopolis.pr.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 022/2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. CONTRATADA: FELIPE PIVATO LOS PAPELARIA ME, CNPJ nº 75.615.054/0001-60. OBJETO: aguisição material de expediente e suprimentos de informática. VALOR TOTAL: R\$ 2.497,50 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 011/2021. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: R-23. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021. Assinam: Enio Valdir Ceni, pela Câmara, e Felipe Pivato Los, pela empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 023/2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. CONTRATADA: Francescon Presentes LTDA, CNPJ nº 00.503.931/0001-02. OBJETO: aquisição material de expediente e suprimentos de informática. VALOR TOTAL: 87 799,80 (setecentos e noventea e nove reais e citenta centavos). ORIGEM: Dispensa dicidação nº 011/2021. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: R-23. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021. Assinam: Enio Valdir Ceni, pela Câmara, e Volmei Francescon, pela empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 024/2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. CONTRATADA: TALITA CASAGRANDE MEI, CNPJ nº 31.061.718/0001-11. OBJETO: aquisição material de expediente e suprimentos de informática. VALOR TOTAL: R\$ 2.806,10 (dois mil, oitocentos e seis reais e dez centavos). ORIGEM: Dispensa de Licitado nº 011/2021. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: R-23. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021. Assinam: Enio Valdir Ceni, pela Câmara, e Talita Casagrande, pela empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 025/2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. CONTRATADA: GRÁFICA CHOPIM LTDA, CNPJ nº 77.027.241/0001-59.

OBJETO: aquisição material de expediente e suprimentos de informática. VALOR TOTAL: R\$ 788,00 (setecentos e noventa e oito reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 011/2021. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: R-23.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 40 dias. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021. Assinam: Enio Valdir Ceni, pela Câmara, e Carlos Giovane Gonçalves, pela empresa.



prefeitura@sulina.pr.gov.br www.sulina.pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina

PORTARIA № 133/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para pagamento de sobreavisos e horas extraordinárias aos servidores que especifica.

PORTARIA № 134/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO № 64/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE

ZUZI. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do às empresas: ALBERTI E HOFFMANN ENGENHARIA LTDA — R\$ 28.610,80; JCLEOMAR NUN ALMEIDA LTDA — R\$ 362.400,00.

ALMEIDA LIDA — K\$ 362.400,00. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 184/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021. Contratada: ALBERTI E HOFFMANN ENGENHARIA LTDA CNPJ: 36.696.848/0001-44 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 185/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021. Contratada: CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA CNPJ: 39.819.708/0001-04

A publicação na integra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 26 de NOVEMBRO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de

suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% ao

Servidor CARLOS NEI AIRES DE OLIVEIRA, em virtude de o mesmo preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1614/99, consoante alterações promovidas pela Lei municipal nº 2410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.111, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
Altera dispositivos do Decreto nº 9.042, de 21 de outubro de
2021, que dispõe sobre o Estacionamento Regulamentado ESTAR no Município de Pato Branco e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das artibuíções que Îne são
idas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, 1, "o", ambos da Lei Orgânica Municípia! considerando o
to na Lei Municípia nº 2.504, de 09 de setembro de 2005; e com fundamento no art. 24 do Código de Trânsito
idro - CTB;
DECRETA:
Art. 1º Ficam alteradas as redações dos arts. 3º e 19, do Decreto nº 9.042, de 21 de outubro de 2021, que
ma vivorar da sequinte forma:

Ficam alteradas as redações uso uno orar da seguinte forma:

Parágrafo único. Para utilização das vagas especiais e de idosos, será necessário o uso da
credencial no paínel do veiculo, em local de fácil visualização pelo agente, bem como o
pagamento da tarifa, nos termos deste Decreto. (NR)

ra. 1.5.... V – estacionar veículos nas vagas destinadas à carga e descarga, das 06h às 20h, sem que seia para esta finalidade.

seja para esta innalioade.

(NR).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU

Prefeito Municípial